

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### **ATO Nº 153, DE 01/04/2022**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR RONE SANTOS NINCK, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, ATÉ 28 DE JULHO DE 2025.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
PRESIDENTE

#### **ATO Nº 152, DE 01/04/2022**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR CLAUDIO GOMES CAPETINI, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2022, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
PRESIDENTE

#### **ATO Nº 156, DE 01/04/2022**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIX do artigo 10 da Resolução TRE-ES nº 147/2019 - Regimento Interno deste TRE,

CONSIDERANDO:

- o término da vigência da Portaria Conjunta Presidência e Corregedoria nº 21/2022, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais até o dia 31 de março de 2022;
- a edição da Resolução nº 23.667/2021 do Tribunal Superior Eleitoral que estabeleceu regras para retorno presencial e fixou diretrizes e medidas preventivas ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19);
- a melhoria das condições epidemiológicas relacionadas à transmissão do Novo Coronavírus (Covid-19) e o estágio avançado da vacinação no país;
- o contido nos autos SEI nº 0003080-02.2020.6.08.8000;
- a necessidade de atendimento aos princípios do Modelo de Gestão de Atividades (MGA), estabelecido neste Órgão por meio da Resolução TRE-ES nº 266/2020, especificamente as regras de engajamento e a integração do trabalho presencial e remoto, objeto dos incisos V e X do artigo 2º,

RESOLVE:

Art. 1º - Para a retomada das atividades presenciais a partir de 1º de abril de 2022, as unidades da Sede e dos Cartórios deverão adotar obrigatoriamente o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho na modalidade presencial.

Art. 2º - Além do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) objeto do artigo 1º, os gestores da Sede e dos Cartórios deverão providenciar para que todos os servidores atuem de forma presencial pelo menos 01 (uma) vez por semana.

Art. 3º - Revoga-se o art. 5º do Ato TRE-ES nº 398/2020.

Art. 4º - Este ato tem efeitos imediatos.

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 155, DE 01/04/2022**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

ALTERAR o ATO Nº 69, de 07.02.2022, DESIGNANDO os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores, titulares e substitutos, dos contratos mantidos por esta Corte, conforme discriminados a seguir:

1. Fornecimento de combustíveis, por intermédio da utilização de cartões magnéticos de monitoramento de frota.

titular: Alkindar da Silva Spala

substituto: Robison Araujo da Silva;

2. Prestação de serviços de condução de veículos, para atuação no Estado do Espírito Santo.

titular: Andressa Maria Brunoro Grillo

substituto: Robison Araujo da Silva;

3. Contratação de seguro obrigatório para veículos e Licenciamento anual.

titular: Robison Araujo da Silva

substituto: Alkindar da Silva Spala;

4. Contratação de seguro facultativo de veículos com seguradoras independentes.

titular: Robison Araujo da Silva

substituto: Andressa Maria Brunoro Grillo;

5. Prestação de serviços de limpeza em Cartórios Eleitorais da Região Norte.

titular: Andressa Farias Raposo

substituto: Andressa Maria Brunoro Grillo;

6. Prestação de serviços de limpeza em Cartórios Eleitorais da Região Centro-Leste.

titular: Andressa Farias Raposo

substituto: Andressa Maria Brunoro Grillo;

7. Prestação de serviços de limpeza em Cartórios Eleitorais da Região Centro-Oeste e Sul.

titular: Andressa Farias Raposo

substituto: Andressa Maria Brunoro Grillo;

8. Prestação de serviços de limpeza/conservação (com fornecimento de materiais de limpeza), copeiragem, telefonista, porteiro e recepcionista para a sede do TRE/ES.

titular: Andressa Maria Brunoro Grillo

substituto: Andressa Farias Raposo;

9. Prestação de serviço de vigilância na sede do TRE/ES e em Cartórios Eleitorais.

titular: Robison Araujo da Silva

substituto: Alkindar da Silva Spala;

10. Prestação de serviços de monitoramento em sistemas alarme e manutenção corretiva em equipamentos de alarme e de CFTV, em imóveis localizados em todo o Estado do Espírito Santo.

titular: Robison Araujo da Silva

substituto: Alkindar da Silva Spala;